PROJETO DE LEI Nº 028/2009

Lido no Expediente da Sessão
do dia 11 / 08 / 2009
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 59.600,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 59.600,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos reais), como segue:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2.017 – Manutenção da Folha de Pagamento - Saúde

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	324	21.000,00
	TOTAL	21.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2.019 – Manutenção do Programa CAPS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	324	8.600,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	324	30.000,00
	TOTAL	38.600,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcia das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Campo Magro, no valor de R$ 59.600,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos reais), conforme abaixo especificado:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2.017 – Manutenção da Folha de Pagamento - Saúde

3.1.90.34.00.00 Outras Despesas com Pessoal	324	59.600,00
	TOTAL	59.600,00

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 17 de julho de 2009.

JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões 18/08/09.
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões 25/08/09
Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Vereador Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Visa o Projeto de Lei 028/2009, adicionar ao orçamento Municipal as dotações referentes à manutenção do Centro de Atenção Psico-Social, para a aquisição de veículo e contratação de serviços que se fazem necessários para um melhor desempenho do Programa.

É a justificativa